



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/CMSR/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DE 2017, CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wanderson Soares Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a faculdade emanada pelo **Art. 4º**, da Lei Municipal nº **673/2016**, de **02/12/2016**, Lei Orçamentária Anual que autorizou o Legislativo suplementar o orçamento vigente até o limite de **30% (trinta por cento)**, conforme consta do diploma legal, *verbis*:

“ART. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2017, ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:...”

RESOLVE:

ART. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento da Câmara Municipal, para o mês de **Agosto**, exercício de 2017, no valor de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**, conforme adiante discriminado:

Órgão:	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo	
Sub-Unidade Orçamentária:	03	Secretaria da Câmara	
Projeto:	01.031.0001.3090	Amortização Dívida Previdenciária - INSS	
Atividade:	4.6.90.71.00	Princ. Dívida Contr. Resgatado	
FICHA	036	VALOR – R\$	8.000,00

Órgão:	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo	
Sub-Unidade Orçamentária:	05	Departamento Legislativo	
Projeto:	01.031.0001.2186	Manut. Ativ. Departamento Legislativo	
Atividade:	3.3.90.30.0.0	Material de Consumo	
FICHA	043	VALOR – R\$	6.000,00

TOTAL			14.000,00
--------------	--	--	------------------



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2017/2018



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ART. 2º- Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos de anulação parcial no valor de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**, do seguinte programa de trabalho do orçamento de **2017** – Câmara Municipal.

Órgão:	01	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo
Sub-Unidade Orçamentária:	03	Secretaria da Câmara
Projeto:	01.031.0001.2184	Manut. Ativ. Consultoria Contábil, Financeira e Rec. Humanos
Atividade:	3.3.90.35.0.0	Serviço de Consultoria
FICHA	033	VALOR – R\$ 8.000,00

Órgão:	01	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo
Sub-Unidade Orçamentária:	04	Cantina/Zeladoria
Projeto:	01.031.0001.2185	Manut. Ativ. Cantina/Zeladoria
Atividade:	3.3.90.30.0.0	Material de Consumo
FICHA	038	VALOR – R\$ 6.000,00

TOTAL		14.000,00
--------------	--	------------------

ART. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho, 01 de Agosto de 2017.

Ver. Wanderson Soares Silva
Presidente da Câmara